



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025 - OSC
SES 137990/2025

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional Ruth Cardoso, situado no Município de Balneário Camboriú/SC.

ENTIDADE: LUCCA DAGNONI

MANIFESTAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento é intempestiva pois protocolada em 20 de agosto (fl. 440/442), não atendendo assim o item 13.2 do cronograma estabelecido no edital.

Extrai-se da Lei n. 13019/2014 art. 32, §2º:

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Extrai-se do Decreto n. 1196/2017 art. 9º §9º:

§ 9º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público, devendo ser protocolada a impugnação em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital no Portal SCtransferências.

Contudo, com base no direito de petição e com vista a não terem prejuízo na formulação da propostas manifestamos conforme segue.

DOS ESCLARECIMENTOS

1) Possibilidade de equívoco de digitação na cláusula 9.4.:

A Senhora
MARCIANE HILLESHEIM
Presidente da Comissão Chamamento Público n. 01/2025 – OSC – HRRC



Resposta: Edital: “9.4. O plano de trabalho, a documentação prevista no art. 20 e demais documentos previstos no art. 22 do Decreto nº 1.196, de 2017, deverão ser apresentados pela OSC no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da convocação prevista no item 8.3 deste Edital”.

O questionamento é pertinente, porém por se tratar de erro material/grosseiro, de fácil constatação, fica aqui esclarecido o item sem a necessidade de retificação e novo prazo.

A cláusula 9.4 deveria remeter ao item 9.3 (convocação) e não ao item 8.3 (cadastro no SIGEF).

2) Utilização de um mesmo atestado para diferentes itens:

A Tabela nº 02 do edital estabelece nos itens 3 a 9 necessidade de comprovação de experiência mínima dentro das áreas estabelecidas naqueles itens. Por outro lado a Tabela nº 3, em diversos itens daqueles mencionados, dispõe: “Não será permitida a soma de períodos concomitantes.”

No caso da OSC interessada na participação possuir um único atestado que contemple mais de uma das áreas especificadas nos itens (Ex. Gestão de Hospitais de média complexidade nos últimos 10 anos, gestão de UTI adulto, gestão de UTI Neonatal), indaga-se:

Esta única declaração (considerando que seja legalmente reconhecida), mencionando mais de uma das atividades constantes nos itens citados, servirá como documento hábil para documento hábil para comprovação em mais de um item?

Resposta: Sim. A expressão 'não será permitida a soma de períodos concomitantes' refere-se ao exercício da mesma atividade em hospitais distintos, realizado no mesmo período.

3) Esclarecimento sobre a necessidade de provisionamento pela OSC dos valores referentes a execução de obras.

Resposta: Há a previsão de investimento estimado de 62 milhões para 5 anos que serão repassados a entidade conforme planejamento e etapas de execução e orçamentos aprovados pela engenharia da SES no decorrer da contratação, mediante termo aditivo. O Edital prevê a estimativa no anexo X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO. O repasse financeiro relacionado à execução de cada etapa será efetuado mensalmente, conforme cronograma previsto, passível de alteração ou adequação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Cronograma Geral Financeiro por Etapa

Nº	Etapa	Período Estimado	Início	Término	Duração	Valor Mensal	Valor Total
1	Digitalização/guarda de prontuários	24 meses (nov/25 a out/27)	Nov/2025	Out/2027	24 meses	R\$ 22.400,00	R\$ 8.335.446,36
2	Obras Fase 01 - Levantamento	6 meses iniciais	Nov/2025	Abr/2026	6 meses	R\$ 133.333,33	R\$ 8.468.779,69
3	Obras Fase 02 - Áreas críticas	8 meses (após Fase 01)	Mai/2026	Dez/2026	8 meses	R\$ 3.212.500,00	R\$ 11.547.946,36
4	Obras Fase 03 - Áreas não críticas	6 meses (após Fase 02)	Jan/2027	Jun/2027	6 meses	R\$ 5.916.666,67	R\$ 14.252.113,03
5	Obras Fase 04 - Alvarás	2 meses (após Fase 03)	Jul/2027	Ago/2027	2 meses	R\$ 8.500,00	R\$ 8.343.946,36

4) Do custeio das obras – momento de repasse pelo Ente Público.

Resposta: O Edital estabelece que os repasses financeiros ocorrerão mensalmente, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de execução das obras por etapa, admitindo-se ajustes necessários para a sua adequação.

Trata-se de termo de colaboração, cujo recurso é antecipado, sendo que a prestação de contas ocorrerá nos termos do art. 51 e monitoramento conforme art. 45, §3º do Decreto 1196/2017.

Dessa forma, não há afronta às disposições do item 9.3.3, nem ao regime de execução previsto no edital.

Respeitosamente,

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Diretora de Supervisão e Controle das Organizações Sociais
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9ODAU297**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 032.XXX.819-XX) em 22/08/2025 às 11:58:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzc5OTBfMTM5MTUxXzlwMjVfOU9EQVUyOTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00137990/2025** e o código **9ODAU297** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.